

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1909 de 07/08/09

DECRETO Nº. 13.647/09
DE 28 DE JULHO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|--|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 45.10-278120018.2010 | Manutenção das Atividades da SEL | |
| 45.10-339039 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 800.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | | |
|----------------------|---|------------|
| | SECRETARIA DE ESPORTES | |
| 45.10 | SECRETARIA GERAL | |
| 45.10-278120018.2013 | Fundo de Apoio ao Desporto Não Profissional | |
| 45.10-335043 | Subvenções Sociais | 800.000,00 |

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de julho de 2009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

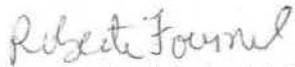
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Lidia Maria Rijo de Figueiredo Cavalcanti
Resp/ Secretaria da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil
e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos